

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais

Divisão de Clima Espacial

Memorando nº 12739/2024/INPE

São José dos Campos, 13 de setembro de 2024

Ao Senhor José Aristeu de Souza Ruas  
Serviço de Compras, Recebimento e Importação (SECRI)

Assunto: **Solicitação de Estimativa de Custos**

1. Peço, por gentileza, as providências necessárias para a emissão da Estimativa de Custos da cotação anexa.

## Dados Orçamentários

**(INPE/CGCE):**

PTRes - 233467  
PI - 955656-PO09  
FR - 1000

Atenciosamente,

**(Assinado Eletronicamente)**

Clezio Marcos De Nardin  
SIAPE 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Pesquisador**, em 24/09/2024, às 12:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12247447** e o código CRC **05DE950B**.



**WILEY****John Wiley & Sons, Inc.**  
**Proforma Invoice**

Account No.:

Quote No.:

236929

Quote Date: 11th September 2024

Purchase Order:

Currency:

USD

Organisation Address:  
 John Wiley and Sons, Inc.  
 111 River Street  
 Hoboken NJ 07090  
 UNITED STATES

Contact Address:  
 Sam  
 testing  
 111 River St  
 Hoboken  
 UNITED STATES

Queries To: **CSS Journal Charges, 2017486000, cssjournalcharges@wiley.com**

Product ID	Description	Volume Issue	Page Extent	Qty	Discount in USD	Total Due in USD
JGRA	JGRA58658, 777_77, Page Charge, Instituto Nacional de Pesqui					
	JGR: Space Physics Item Type: Page Charge Article: On the Role of Physical Processes in Controlling Equatorial Plasma Bubble Morphology Author: Picanço	0:0	(29)	1	.00	1,000.00
	Tax 1000.00@ .00% = .00					
Product Sub Total						1,000.00
Tax						.00
Net Total						1,000.00
Total Price in USD						1,000.00

Special Notes: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. Avenida dos Astronautas, 1758, São José dos Campos, São Paulo 12227-010, Brazil. DUNS: 001519248 \*\*PROFORMA INVOICE\*\*

# CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

## 1. OBJETO

Publicação do artigo científico “On the Role of Physical Processes in Controlling Equatorial Plasma Bubble Morphology.”

## 2. OBJETIVO

Divulgação de trabalhos científicos da Divisão de Clima Espacial - DICEP.

## 3. JUSTIFICATIVA

A publicação de trabalhos científicos em revistas especializadas é uma das formas mais reconhecida para a instituição demonstrar suas realizações. Ele é um índice importante para aferir a produtividade de um pesquisador, das Divisões, da Instituição e até mesmo do País. Como a atividade de pesquisa é muito diversificada, a publicação de seus resultados é enviada para revistas especializadas, classificadas como de excelente nível científico e tecnológico, que sejam compatíveis com as especificidades de cada trabalho. Portanto, a escolha da revista para divulgar o trabalho não atende a critérios idênticos àqueles utilizados para a compra de produtos de prateleira como capacitores, mesas, cabos elétricos etc.

Desta forma, a escolha da editora para publicar os resultados dos progressos científicos alcançados pela instituição é feita com base nas características específicas de cada trabalho, de cada revista e leva em consideração o nível de excelência da revista. Para o mesmo nível de excelência, as pouquíssimas revistas especializadas têm preços equivalentes.

## 4. PRAZO DE EXECUÇÃO

30 dias corridos.

## 5. FORMA DE PAGAMENTO

100% após a execução dos serviços.

Elaborado por:

**(Assinado Eletronicamente)**

Clezio Marcos De Nardin  
SIAPE 1466125

Revisado por:

**(Assinado Eletronicamente)**

Joaquim Eduardo Rezende Costa  
Chefe da Divisão de Clima Espacial  
SIAPE 0664811

Aprovado por:

**(Assinado Eletronicamente)**

Adenilson Roberto da Silva  
Coordenador-Geral de  
Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais  
SIAPE 1356765



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Pesquisador**, em 24/09/2024, às 12:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eduardo Rezende Costa, Chefe da Divisão de Clima Espacial**, em 04/10/2024, às 10:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odylio Denys de Aguiar, Coordenador-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais substituto**, em 07/10/2024, às 12:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12247450** e o código CRC **EA890BA2**.

**Referência:** Processo nº 01340.002449/2024-08

SEI nº 11818990

# 1      On the Role of Physical Processes in Controlling Equatorial Plasma Bubble 2      Morphology 3

4      **G.A.S. Picanço<sup>1</sup>, C.M. Denardini<sup>2</sup>, P.A.B. Nogueira<sup>3</sup>, P.R. Fagundes<sup>1</sup>, A.M. Meza<sup>4</sup>, L.P.O.  
 5      Mendoza<sup>4</sup>, M.B. Pádua<sup>2</sup>, M.P. Natali<sup>4</sup>, L.C.A. Resende<sup>2,5</sup>, and L.F.R. Vital<sup>2</sup>**

6      <sup>1</sup> Research and Development Institute, University of Vale of Paraíba (IP&D/UNIVAP), São José  
 7      dos Campos, Brazil.

8      <sup>2</sup> National Institute for Space Research (INPE), São José dos Campos, Brazil.

9      <sup>3</sup> Federal Institute of Education, Science and Technology of São Paulo (IFSP), Jacareí, Brazil.

10     <sup>4</sup> Faculty of Astronomical and Geophysical Sciences, National University of La Plata  
 11     (FCAG/UNLP), La Plata, Argentina.

12     <sup>5</sup> National Space Science Center, Chinese Academy of Sciences (NSSC/CAS), Beijing, China.

13     Corresponding author: Giorgio Picanço (giorgio.picanco@gmail.com)

14     Physics and Astronomy Laboratory, Research and Development Institute, University of Vale of  
 15     Paraíba (IP&D/UNIVAP), Av. Shishima Hifumi, 2911, Urbanova, 12244-010, São José dos  
 16     Campos, SP, Brazil; Phone: +55 12 3947-1146.

## 19     Key Points:

- 20     EPBs exhibit a cycle linked with solar flux, impacting depletion amplitudes and  
 21     latitudinal development according to magnetic declination.
- 22     During geomagnetically quiet periods, EPB development saturates with high solar flux  
 23     values.
- 24     Significant longitudinal variations in EPB development can be primarily attributed to the  
 25     influence of the South America Magnetic Anomaly.

## 27     Abstract

28     In this study, we present the results of an analysis of the morphological features of Equatorial  
 29     Plasma Bubbles (EPBs) over South America. In this context, we analyzed data from the  
 30     Disturbance Ionosphere indeX (DIX) maps calculated using around 450 Global Navigation  
 31     Satellite System (GNSS) stations. To mitigate the influence of magnetic disturbances on bubble  
 32     development, only data from geomagnetically quiet days were utilized. This study covered the  
 33     period from the post-peak of solar cycle 24 (2015) to the pre-peak of solar cycle 25 (2023), totaling  
 34     1321 nights with EPB occurrences, representing the largest dataset of EPBs ever compiled for  
 35     South America. Our analysis unveiled several key findings regarding EPBs and their behavior over  
 36     the South American region. Firstly, we observed that the amplitude of plasma depletions, as  
 37     reflected in the DIX values, and the EPB latitudinal development follow an approximately 11-year

38 cycle driven by solar radiation levels. Furthermore, our analysis highlights the significant influence  
39 of factors such as the angle between the solar terminator and the magnetic meridian (T-M angle),  
40 which varies inversely with the vertical plasma drift velocity during the pre-reversal enhancement  
41 (PRE). Additionally, we discuss the longitudinal variations associated with magnetic declination,  
42 as well as the saturation behavior of EPB development with extreme solar flux.

43



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais  
Divisão de Clima Espacial

## **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO AO ART. 2º, INC.I, DA LEI Nº 13.315/2016**

Declaramos, para fins de enquadramento à Lei 13.315/2016, que dispõe sobre a incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre remessas ao exterior de valores destinados, entre outros, de serviços, que o objeto a ser contratado, a saber, é a publicação do artigo científico intitulado "On the Role of Physical Processes in Controlling Equatorial Plasma Bubble Morphology" de autoria de Clezio Marcos De Nardin, implicará em pagamento pela prestação de serviço de natureza científica, não estando, portanto, sujeito à retenção na fonte do imposto sobre a renda, nos termos do art. 2º, inciso I, da supramencionada Lei:

*"Art. 2º Não estão sujeitas à retenção na fonte do imposto sobre a renda:*

*I – as remessas destinadas ao exterior para fins educacionais, científicos ou culturais, inclusive para pagamento de taxas escolares, de taxas de inscrição em congressos, conclaves, seminários ou assemelhados e de taxas de exames de proficiência; e*

*(...)"*

São José dos Campos, 13 de setembro de 2024.

**(Assinado Eletronicamente)**

Clezio Marcos De Nardin  
SIAPE 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Pesquisador**, em 24/09/2024, às 12:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12247453** e o código CRC **4C5D2D7F**.





INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais  
Divisão de Clima Espacial

## DECLARAÇÃO DE ARTIGO NÃO PUBLICADO

Declaro que o artigo científico "On the Role of Physical Processes in Controlling Equatorial Plasma Bubble Morphology" foi submetido e aceito pela revista, e ainda não foi publicado. Esclareço que o artigo científico pode ser disponibilizado temporariamente em regime "Open Access" a critério exclusivo da Editora até que seja realizado o pagamento da taxa de publicação, quando então o referido artigo será efetivamente publicado segundo as políticas editoriais da Revista.

Atenciosamente,

**(Assinado Eletronicamente)**

Clezio Marcos De Nardin  
SIAPE 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Pesquisador**, em 24/09/2024, às 12:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12247454** e o código CRC **9696A01E**.



## REQUISIÇÃO DE COMPRAS

### REQUISIÇÃO DE COMPRAS

<b>Referência:</b> DICEP-017/2024-RC	<b>Processo SEI:</b> 01340.007681/2024-24	<b>Versão:</b> 1
<b>Coordenação:</b> CGCE	<b>Unidade:</b> DICEP	<b>Sigla EDT:</b> ATDICEP
<b>Requisitante:</b> Marcelo Banik de Pádua	<b>Ramal:</b> 7890	<b>SIAPE:</b> 1488899
<b>Resp/Fiscal do Contrato:</b> Marcelo Banik de Pádua	<b>Ramal:</b> 7890	<b>SIAPE:</b> 1488899
<b>Gerente Téc:</b>	<b>Ramal:</b>	<b>SIAPE:</b>
<b>Resp/Fiscal do Contrato Substituto:</b> Clezio Marcos De Nardin	<b>Ramal:</b> 6035	<b>SIAPE:</b> 1466125

### DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>Valor Total Estimado</b>	<b>PTRES</b>	<b>PI</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza da Despesa</b>		<b>Item de despesa</b>		
R\$ 6.302,00	233467	955656- PO09	1000	339039		263		
Item	Código	Descrição do Material			Subitem	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)
1	13141	PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO EM REVISTA INTERNACIONAL E NACIONAL .			92	SV	1.00	R\$ 6.302,00

Possíveis Fornecedores	Finalidade	Observações
	Pagamento de Artigo Científico: "On the Role of Physical Processes in Controlling Equatorial Plasma Bubble Morphology."	

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

<b>Aprovação - Titular Imediato:</b> Joaquim Eduardo Rezende Costa	<b>Aprovação - Titular Nível A:</b> Adenilson Roberto Da Silva
<b>SIAPE:</b> 0664811	<b>SIAPE:</b> 1356765
<b>Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário:</b> Alisson Dal Lago <b>SIAPE:</b> 1466122	<b>Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR</b> (Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 02/10/2024 às 17:48:32



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eduardo Rezende Costa, Chefe da Divisão de Clima Espacial**, em 04/10/2024, às 10:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odylio Denys de Aguiar, Coordenador-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais substituto**, em 07/10/2024, às 12:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Dal Lago, Chefe da Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia**, em 07/10/2024, às 14:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Barros Machado, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 07/10/2024, às 16:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12247456** e o código CRC **51E435C1**.





INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Avenida dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

**ESTIMATIVA JOHN WILEY PROFORMA 236929**

<b>FORNECEDOR:</b>	John Wiley & Sons, Inc.
<b>OBJETO:</b>	Serviço de Publicação de Artigo
<b>REQUISITANTE:</b>	Dr. Clézio Marcos De Nardin

CUSTOS FINANCIEROS INDIRETOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EM USD	VALOR UNITÁRIO DESPESAS EXTERNAS POR EVENTO EM USD	VALOR UNITÁRIO COMISSÃO BANCÁRIA POR EVENTO EM REAIS	QUANTIDADE DE SERVIÇOS/EVENTOS	VALOR EM REAIS
Valor do serviço	USD 1.000,00	-	-	1,00	R\$ 6.302,00
Emissão do Contrato de Câmbio do Banco do Brasil	-	-	-	-	R\$ 0,00
Despesas bancárias no Exterior (Valor em USD E EUR ISENTO)	-	-	-	-	R\$ 0,00
<b>VALOR TOTAL DO PROCESSO</b>					<b>R\$ 6.302,00</b>

TAXA UTILIZADA USD	5,48	Valor Ptax +15% BC 26/09/2024	SEI n° 01.340007681/2024-24
<b>EMITIR RC NO VALOR DE:</b>	<b>R\$ 6.302,00</b>		

**IMPORTANTE:**

- 1) O valor da REQUISIÇÃO DE COMPRA deverá ser o valor total do serviço a ser contratado.
- 2) O valor total das despesas bancárias é equivalente a **R\$ 0,00** - Emissão do Contrato de Câmbio Banco do Brasil.
- 3) O INPE não efetua pagamento antecipado.
- 4) Certifique-se de que a Proforma/cotação é do exportador no exterior e não do representante no Brasil.
- 5) Proforma/Cotação deve conter: Dados do exportador, valor total, forma de pagamento e dados bancários para pagamento.
- 6) Todos os valores a serem pagos devem estar na Proforma ou Invoice, inclusive taxas bancárias.
- 7) Para remessas financeiras ao Exterior para pagamento de serviços, haverá retenção de IR (Decreto 3.000/99, art. 685, II, alínea "a" E IN 1.455/14, artigo 16), exceto se houver, no processo, declaração de enquadramento à Lei 13.315/2016, artigo 2º, inciso I, assinada pelo requisitante/responsável, por tratar-se de aquisição de serviços destinados a fins educacionais ou científicos.
- 8) Caso a prestação de serviço não seja de natureza educacional ou científica haverá a necessidade de incluir no processo a declaração de não enquadramento e informar ao beneficiário que haverá retenção de imposto de renda para sua ciência e verificação se isto onerará o valor de sua proposta - a área de Importação e Exportação poderá efetuar o cálculos do imposto de renda caso solicitado.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Rabelo, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 26/09/2024, às 10:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12278287** e o código CRC **D6B8AA7D**.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

País: **Estados Unidos** Identificador: **US95543**  
Nome da Empresa: **John Wiley & Sons, Inc.**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/04/2024**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **30/04/2024 (\*)**

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Memorando nº 14169/2024/INPE

Ao Setor de Capacitação por Competências - SECAC

## Assunto: Publicação de Artigo Científico

Considerando a dúvida exarada quanto à correta instrução para o prosseguimento da Requisição de Compras nº **DICEP-017/2024** (Publicação de Artigo Científico), solicitamos desse Setor de Capacitação por Competências - SECAC, análise e manifestação, se o referido objeto será atendido através do formulário INPE-012 - "Solicitação de Capacitação" ou por via de Requisição de Compras ora apresentada nos autos.

Atenciosamente,

**(assinado eletronicamente)**

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI  
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 11/10/2024, às 16:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12305792** e o código CRC **DDBB8395**.

**Referência:** Processo nº 01340.007681/2024-24

SEI-INPE nº 12305792

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão

Divisão de Extensão e Capacitação

Setor de Capacitação por Competências

Memorando nº 14508/2024/INPE

São José dos Campos, 14 de outubro de 2024.

Ao Senhor Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI

Assunto: Publicação de Artigo Científico

Em atenção ao Memorando nº 14169/2023/INPE (12305792), após análise dos documentos do processo 01340.007681/2024-24, este Setor de Capacitação por Competências constatou que não se trata de inscrição em evento no qual dá direito à publicação de artigo. Trata-se somente do pagamento de publicação de artigo científico, podendo ser atendido via Requisição de Compras **DICEP-017/2024-RC** (12247456).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Amarildo José Pereira

Chefe do Setor de Capacitação por Competências - SECAC  
SIAPE 0673265



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo José Pereira, Chefe do Setor de Capacitação por Competências**, em 14/10/2024, às 11:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12321224** e o código CRC **0018D79C**.

## Anexos

Não Possui.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

## DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### DISPENSA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90193/2024

(Processo Administrativo n.º 01340.007681/2024-24)

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos -SP, realizará por meio de **Dispensa Eletrônica**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **17/10/2024**

Link: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Horário da Fase de Lances: **Sem Disputa**

Para esclarecimentos ou dúvidas, por gentileza, solicitar por meio do e-mail: **pregao.sjc@inpe.br** ou através do telefone: (12) 3208-6993.

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a publicação do artigo científico "On the Role of Physical Processes in Controlling Equatorial Plasma Bubble Morphology."

1.2. A contratação será dividida em item.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no

Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a

elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

### **3 . INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o, *Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei

Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

## 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **8:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **5% (cinco por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a

ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a Autorização de Compras ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura da Autorização de Compras ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Autorização de Compras está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, não podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura da Autorização de Compras ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da

documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.14. ANEXO II – Termo de Referência.

São José dos Campos, 17 de outubro de 2024.

José Aristeu de Souza Ruas  
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação  
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 17/10/2024, às 14:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12328241** e o código CRC **CFFDF1FE**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.007681/2024-24

SEI nº 12328241



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

## **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **DISPENSA ELETRÔNICA 90193/2024**

#### **1. Habilitação jurídica:**

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

São José dos Campos, 17 de outubro de 2024

**(assinado eletronicamente)**  
Rubens Cândido Pereira  
Assistente em C&T  
Siape 664515



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Cândido Pereira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 17/10/2024, às 21:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543](#).

de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12328279** e o código CRC **CE64A456**.

---

01340.007681/2024-24

12328279v4



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

**COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL  
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL**

**PORTARIA Nº 1024/2023/SEI-INPE**

Dispõe sobre Subdelegação e Delegação de Competência.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista.

Art. 2º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal.

Art. 3º Subdelegar competência ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para:

I - autorizar a abertura de processos administrativos destinados a acordos, ajustes e convênios, à dispensa/inexigibilidade de licitações e a realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em Lei;

II - homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade, e, quando for o caso, adjudicarem o objeto ao vencedor da licitação;

III - declarar as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação que se

enquadrem nos casos previstos no art. 24, incisos III e seguintes, e no art. 25, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as quais deverão ser ratificadas pelo Diretor deste Instituto, nos termos do art. 26 da supramencionada Lei; e

IV - autorizar a contratação por inexigibilidade e por dispensa de licitação, que se enquadrem nos casos previstos no art. 74 e no art. 75, ambos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do inciso VIII do art. 72 dessa mesma Lei.

Art. 4º Subdelegar competência ao COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL:

I - para firmar e rescindir, se for o caso, os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

II - ratificar, quando for o caso, os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação até o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º Delegar competência:

I - ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para aprovar o Termo de Referência na modalidade Pregão;

II - ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista e ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal, para:

1. revisar o Termo de Referência na modalidade de licitação Pregão;
2. assinar os Editais finais nas diversas modalidades licitatórias previstas em Lei.

Art. 6º Esta portaria substitui a PORTARIA Nº 982/2023/SEI-INPE, de 28 de setembro de 2023 e a PORTARIA Nº 113/2021/SEI-INPE, de 31 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin

Diretor

SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 21/11/2023, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11525252** e o código CRC **A442CB43**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

### AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

<b>AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO</b>		<b>Nº: 246/2024</b>
<b>DE: 90193/2024</b>	<b>Dispensa Eletrônica: 253/2024</b>	<b>SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 17 de Outubro de 2024</b>
<b>JOHN WILEY &amp; SONS INC.</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>IE:</b>	
<b>Endereço: 111 RIVER STREET - HOBOKEN, NJ 07030 Bairro: - Cidade/UF: EXTERIOR / EX</b>		
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Banco:</b>	<b>C/C:</b>	<b>Agência:</b>
<b>Nome Banco:</b>	<b>Contato:</b>	
<b>Email:</b>		
<b>Chave Pix:</b>		

<b>Item ATA</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição / Observação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>IPI %</b>	<b>Total</b>
		<b>PUBLICAÇÃO DE ARTIGO</b>					

1	13141	CIENTÍFICO EM REVISTA INTERNACIONAL E NACIONAL .	SV	1.00	R\$ 6.302,00	0.00	R\$ 6.302,00
				Total:	R\$ 6.302,00		

**Observações:**

**-CONFORME PRO-FORMA INVOICE DATADA DE 11/09/2024.**  
**-AMPARO LEGAL: LEI 14.133, ART. 75, INCISO II**  
**-"ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO, SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO"**  
**"OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA".**

**Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105 Fax:**

**- Condições de Fornecimento -**

**Prazo de entrega...: 30 dias**

**Prazo de pagamento...: WIRE TRANSFER**

**Validade da proposta...: 60 dias**

**O faturamento deverá ser para:**

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP CEP: 12227-010**



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**, **Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 21/10/2024, às 10:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior**, **Ordenador de Despesas**, em 21/10/2024, às 15:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12334248** e o código CRC **A38D806A**.

01340.007681/2024-24

12334248v3



## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Coordenação de Administração

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

<b>ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO</b>		<b>Processo de Compra: 90193/2024</b>															
<b>Ordem de Compra: 246/2024</b>																	
<b>Fornecedor: JOHN WILEY &amp; SONS INC.</b>																	
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total								
1	DICEP-017/2024- RC	13141	1000	233467	955656-PO09	33903992	1,00000	R\$ 6.302,00	R\$ 6.302,00								
<b>Total:</b>									R\$ 6.302,00								

### Resumo do Processo: 90193/2024

Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Valor Total
1000	233467	955656-PO09	33903992	R\$ 6.302,00
<b>Valor Total das OCs:</b>				<b>R\$ 6.302,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,  
**Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em  
21/10/2024, às 10:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º  
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



**12334249** e o código CRC **2915D080**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.007681/2024-24

SEI-INPE nº 12334249

---

Data e hora da consulta: 22/10/2024 13:45

Usuário: \*\*\*.429.378-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho****UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	560

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233467	1000000000	339039	-	955656-PO09

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/10/2024	Estimativo	01340.007681/2024-24	5,4800	6.302,00

**Favorecido**

Código	Nome	CEP
EX3613027	JOHN WILEY AND SONS INC	00000-000
Endereço	111 RIVER ST, HOBOKEN, NJ. 07030	
Município	UF	Telefone

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

**Descrição**

PAGAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO, ON THE ROLE OF PHYSICAL PROCESSES IN CONTROLLING EQUATORIAL PLASMA BUBBLE MORPHOLOGY, PARA DIVULGAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DA DIVISÃO DE CLIMA ESPACIAL DICEP. REFERÊNCIA: DICEP-017/2024-RC (SEI 12247456), AC 246/2024, DE: 90193/2024, DISPENSA ELETRÔNICA 253/2024 (SEI 12334248), ESTIMATIVA JOHN WILEY PROFORMA 236929. TED INPE X AEB 955656/2024.

**Local da Entrega**

INPE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

**Informação Complementar**

24010606002532024 - UASG Minuta: 240106

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/10/2024 13:19:24	Alteração

**Data e hora da consulta:** 22/10/2024 13:45  
**Usuário:** \*\*\*.429.378-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	6.302,00

#### Subelemento 92 - SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Item compra: 00001 - Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial	6.302,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/10/2024	Inclusão	1,00000	6.302,0000	6.302,00

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

\*\*\*.163.688-\*\*

22/10/2024 13:19:24

**Gestor Financeiro**

GENTIL MOURA DA SILVA

\*\*\*.217.568-\*\*

22/10/2024 10:26:55

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/10/2024 13:19:24	Alteração

**Data de Envio:**

22/10/2024 13:54:32

**De:**

INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

**Para:**

sueli.martins@inpe.br  
anderson.alex@inpe.br

**Assunto:**

Nota de Empenho Ref. AC 246/2024 - ESTIMATIVA JOHN WILEY PROFORMA 236929

**Mensagem:**

Prezados,

Segue cópia da 2024NE000560 referente à AC 246/2024, bem como da referida AC, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas, para suas providências.

O processo está sendo tramitado para SECRI nesta data.

Atenciosamente,

Cláudia Aquino.  
Assistente Técnico I  
SIAPE 1836206

**Anexos:**

Nota\_12343166\_2024NE000560\_v002\_EX3613027\_SEI\_7681\_2024\_24\_Publicacao\_Artigo\_Cientifico\_JOHN\_WILEY\_&\_SONS\_INC.\_DICEP.pdf  
Autorizacao\_de\_compra\_servico\_12334248.html  
Requisicao\_de\_Compras\_12247456.html  
Relatorio\_12278287.html

# WILEY

## John Wiley & Sons, Inc. Invoice

Account No.: E826296 - 0000  
 Invoice No.: 1039309  
 Invoice Date: 24th October 2024  
 Purchase Order: JGRA58658  
 Currency: USD

Billing Address:

INSTITUTO NACIONAL DE  
PESQUISAS ESPACIAIS  
Attn: G. A. S. PICANCO  
AVENIDA DOS ASTRONAUTAS  
1758, SAO JOSE DOS CAMPOS  
SAO PAULO 12227-01  
BRAZIL

Shipping Address:

INSTITUTO NACIONAL DE  
PESQUISAS ESPACIAIS  
Attn: G. A. S. PICANCO  
AVENIDA DOS ASTRONAUTAS  
1758, SAO JOSE DOS CAMPOS  
SAO PAULO 12227-01  
BRAZIL

Queries To: Questions regarding this invoice please contact : Email: [cssjournalcharges@wiley.com](mailto:cssjournalcharges@wiley.com)

Product ID	Description	Volume Issue	Page Extent	Qty	Discount in USD	Total Due in USD
JGRA	JGR: Space Physics Item Type: Page Charge Article: On the Role of Physical Processes in Controlling Equatorial Plasma Bubble Morphology Author: Picanço  Tax 1000.00@ .000% = .00	129:9	(29)	1	.00	1,000.00

Product Sub Total	1,000.00
Tax	.00
Net Total	1,000.00
Total Amount Due in USD	1,000.00

CSS Order#: 286237 Core Order#: 327481792

Special Notes: On the Role of Physical Processes in Controlling Equatorial Plasma Bubble Morphology

DUNS: 001519248

Please return a copy of this Invoice with payment.

**Payment Terms:** Net 30 Days

**Payment Instruction**

**Wire Transfer:** JPMorgan Chase Account No: 592727017, Bank Routing: 021000021 SWIFT: CHASUS33  
JPMorgan Chase New York, NY, 10017

Please advise [ASC\\_US\\_AR@wiley.com](mailto:ASC_US_AR@wiley.com) of payment details, including your account and invoice number as shown on document.

**Mail Payments:** John Wiley & Sons, Inc. PO BOX 22308 New York, NY 10087-2308

**Courier Delivery(overnight):** JPMorgan Chase - Lockbox Processing Attn: John Wiley & Sons, Inc. # 22308  
4 Chase Metrotech Center 7th Floor East, Brooklyn, NY 11245

**Make Payable to:** John Wiley & Sons, Inc.

**Credit Card Payment:**

To pay by credit card, please visit <https://payments.wiley.com/otp>

(Invoice No. 1039309 Account No. E826296-0000)

JOHN WILEY & SONS, INC. 111 RIVER STREET, HOBOKEN, NJ. 07030, USA.

US FEDERAL ID NO:13-5593032 EU372020071 GST:123246175RT0001 9918USA29027OS1 ZA4570265704 GB373400616

CH:CHE232.785.079 MWST MY:19000044 SG:M90372988J AU:ARN300014057328 CL:59294870-2 RU:9909531904 KR:8298002041

Page 1 of 1



## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Divisão de Clima Espacial

Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

### **TERMO DE ATESTE DE RECEBIMENTO**

Em cumprimento ao Item III, do § 2º do art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, **ATESTO** que os Materiais e/ou Serviços foram recebidos e/ou prestados e aceitos e os valores estão corretos, conforme informações declaradas a seguir.

**NOTA FISCAL/DOCUMENTO Nº.** 1039309 (SEI nº 12351972)

**EMPRESA:** John Wiley & Sons, Inc.

**DATA:** 24/10/2024

**CENTRO DE CUSTOS:** 1506

**MÊS DE REFERÊNCIA:** 10/2024

**CÓDIGO SIORG:** 266985

São José dos Campos, 25 de outubro de 2024.

**(Assinado Eletronicamente)**

Clezio Marcos De Nardin  
SIAPE 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Pesquisador**, em 29/10/2024, às 11:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12351990** e o código CRC **F9B398C9**.

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 15336/2024/INPE

São José dos Campos, 30 de outubro de 2024

Ao Senhor,  
Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças - SECOF.

## Assunto: **DE 90193/2024 - NOTA DE EMPENHO 2024NE000560**

Solicitamos fechamento de câmbio financeiro - TIPO 4 (ordem de pagamento ao Exterior), no valor de **US\$ 1.000,00** (Hum mil dólares dos Estados Unidos ) ao beneficiário abaixo, conforme **Invoice nº 1039309**

**Account nº** 592727017

**Beneficiary's Name:** John Wiley & Sons, Inc.

**Beneficiary's Address:** 111 River Street - Hoboken, NJ 07030 - USA

**Bank Name:** JPMorgan Chase

**Bank Routing:** 021000021

**SWIFT Code (Wire Transfer Address):** CHASUS33

*"Art. 2º Não estão sujeitas à retenção na fonte do imposto sobre a renda:*

*I - as remessas destinadas ao exterior para fins educacionais, científicos ou culturais, inclusive para pagamento de taxas escolares, de taxas de inscrição em congressos, conclaves, seminários ou assemelhados e de taxas de exames de proficiência;*

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO RABELO

Assistente em C&T III



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Rabelo, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 30/10/2024, às 14:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12360973** e o código CRC **B42577BA**.

## Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01340.007681/2024-24

SEI-INPE nº 12360973

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 15463/2024/INPE

São José dos Campos, 31 de outubro de 2024

Ao Senhor,  
Gentil Moura Da Silva  
Chefe de Serviço de Controle de Orçamento e Finanças (SECOF)

Assunto: **Inclusão do Documento de Cobrança no Sistema contratos.gov.br**

Informamos que já foram realizadas as providências para Inclusão do Documento de Cobrança no sistema Contratos.gov.br referente à Fatura Invoice **n.º 1039309** (12351972).

Atenciosamente,

José Aristeu de Souza Ruas  
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação  
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 01/11/2024, às 08:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12365600** e o código CRC **400AA346**.



**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional  
Coordenação de Administração  
Serviço de Controle de Orçamento e Finanças

OFÍCIO Nº 3283/2024/INPE

São José dos Campos, 08 de novembro de 2024.

Ao Senhor  
Raul Francisco Sobral Tartilas  
Gerente de Negócios Internacionais  
Banco do Brasil SA - GECEX - São Paulo - SP

**Assunto: Operação de Câmbio para Remessa Financeira Tipo 4**  
**Referência INPE: 90193/2024**

Senhor Gerente,

**1.** Solicitamos a realização de uma operação de câmbio financeiro Tipo 4 (Ordem de pagamento para o exterior) no valor de USD 1.000,00 (Um mil dólares dos Estados Unidos), ao beneficiário abaixo, destinado ao pagamento de Publicação de Artigo Científico, conforme Invoice nº 1039309.

**Invoice:** 1039309

**Beneficiary's Name:** John Wiley & Sons, Inc.

**Beneficiary's Address:** 111 River Street - Hoboken, NJ 07030 -

USA

**Bank Name:** JPMorgan Chase

**Bank Routing:** 021000021

**SWIFT Code (Wire Transfer Address):** CHASUS33

**Account nº** 592727017

**2.** Informamos que se trata de remessa desobrigada do recolhimento de Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), conforme enquadramento ao artigo 2º, inciso I, da Lei 13.315/2016, por ser serviço exclusivamente de natureza científica.

**3.** Solicitamos informar o número da Invoice no SWIFT.

**4.** Certos da especial atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente

Assinado Eletronicamente  
Eletronicamente

Assinado

Ronaldo Duarte Ferreira  
Akemi Ogawa  
Analista em C&T - SIAPE 1488896  
em C&T - SIAPE 1366122

Claudia  
Analista



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Akemi Ogawa, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 08/11/2024, às 13:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Duarte Ferreira, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 08/11/2024, às 14:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12383310** e o código CRC **DF3C1EE6**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 3283/2024/INPE - Processo nº 01340.007681/2024-24 - Nº SEI: 12383310

\_\_\_\_ SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) \_\_\_\_\_  
13/11/24 14:33 USUARIO : LUANA  
DATA EMISSAO : 13Nov24 TIPO OB: 29 NUMERO : 2024OB001983  
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-IMP  
BANCO : 001 AGENCIA : 1897 CONTA CORRENTE : 997380632  
FAVORECIDO : EX3613027 - JOHN WILEY AND SONS INC  
BANCO : 001 AGENCIA : CONTA CORRENTE : CAMBIO  
DOCUMENTO ORIGEM : 240106/00001/2024NP001074 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP  
NUMERO BANCARIO : 006130336-4 PROCESSO : 01340.007681/2024-24  
VALOR : 5.736,00

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 13/11/24  
PAGAMENTO REF OPERAÇÃO DE CÂMBIO NO VALOR DE USD 1.000,00 A TAXA DE R\$ 5,7360  
- PI-90193/2024 - OFICIO 3283/2024/INPE DE 08/11/2024 (SEI 12383310) - DESPESA  
SEM CONTRATO - PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO - INVOICE 1039309 (SEI 1235197  
2) - GDC 20241108 00000 0881 - PROCESSO SEI 01340.007681/2024-24 - ATESTO 1235  
1990.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

\_\_\_\_ SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) \_\_\_\_\_  
13/11/24 14:33 USUARIO : LUANA  
DATA EMISSAO : 13Nov24 TIPO OB: 29 NUMERO : 2024OB001983  
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-IMP  
BANCO : 001 AGENCIA : 1897 CONTA CORRENTE : 997380632  
FAVORECIDO : EX3613027 - JOHN WILEY AND SONS INC  
BANCO : 001 AGENCIA : CONTA CORRENTE : CAMBIO  
VALOR : 5.736,00  
L EVENTO INSCRICAO CLAS.CONT CLAS.ORC VALOR  
01 401003 2024NE000560400 33903992 5.736,00  
02 531814 2024NE000560 213110400 33903992 5.736,00  
03 561602 1000000000400C 5.736,00

LANCADO POR : 24716368882 - RAUL UG : 240106 13Nov24 13:55  
PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

13/11/24 14:33

USUARIO : LUANA

DATA EMISSAO : 13Nov24 NUMERO : 2024OB001983  
UG/GESTAO EMITENTE : 240106 / 00001 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA  
STN 04 DE 13/AGO/2002.

NUM. DA ORDEM DE PAGAMENTO : 2024OP002007

ASS. ORDENADOR DESPESA : 247.163.688-82 DATA: 13Nov24 HORA: 13:55

ASS. GESTOR FINANCEIRO : 055.217.568-41 DATA: 13Nov24 HORA: 13:48

LIBERACAO STN : DATA: HORA:

DADOS DA TRANSACAO BANCARIA:

NUMERO OPERACAO SPB : 00394460202411132187171

REMESSA DO BANCO DO BRASIL: 03992 DATA: 13Nov24 HORA: 14:10

LANCADO POR : 24716368882 - RAUL UG : 240106 13Nov24 13:55

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

13/11/24 14:33 NS USUARIO : LUANA  
DATA EMISSAO : 13Nov24 VALORIZACAO : 13Nov24 NUMERO : 2024NS005001  
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INP  
FAVORECIDO : EX3613027 - JOHN WILEY AND SONS INC  
TITULO DE CREDITO : 2024NP001074 DATA VENCIMENTO : 05Nov24

OBSERVACAO

OUT/2024 - LIQUIDAÇÃO REF OPERAÇÃO DE CÂMBIO NO VALOR DE USD 1.000,00 - PI-901  
93/2024 - OFICIO 3283/2024/INPE DE 08/11/2024 (SEI 12383310) - DESPESA SEM CONTRATO - PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO - INVOICE 1039309 (SEI 12351972) - GDC 20241108 00000 0881 - PROCESSO SEI 01340.007681/2024-24 - ATESTO 12351990.

CONTINUA...

LANCADO POR : 75192020620 - RONALDO UG : 240106 13Nov24 09:10  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

13/11/24 14:34 NS USUARIO : LUANA  
DATA EMISSAO : 13Nov24 VALORIZACAO : 13Nov24 NUMERO : 2024NS005001  
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INC  
FAVORECIDO : EX3613027 - JOHN WILEY AND SONS INC  
TITULO DE CREDITO : 2024NP001074 DATA VENCIMENTO : 05Nov24

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	521214 2024NE000560		213110400	33903992	6.302,00
02	401002 2024NE000560			33903992	6.302,00
03	511005 2024NE000560		332310300	33903992	6.302,00

LANCADO POR : 75192020620 - RONALDO UG : 240106 13Nov24 09:10  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

13/11/24 14:34 NS USUARIO : LUANA  
DATA EMISSAO : 13Nov24 VALORIZACAO : 13Nov24 NUMERO : 2024NS005016  
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INP  
FAVORECIDO : EX3613027 - JOHN WILEY AND SONS INC  
TITULO DE CREDITO : 2024NP001074 DATA VENCIMENTO : 05Nov24

OBSERVACAO

OUT/2024 - ANULAÇÃO DE SALDO LIQUIDADO - REF OPERAÇÃO DE CÂMBIO NO VALOR DE USD 1.000,00 - PI-90193/2024 - OFICIO 3283/2024/INPE DE 08/11/2024 (SEI 12383310) - DESPESA SEM CONTRATO - PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO - INVOICE 1039309 (SEI 12351972) - GDC 20241108 00000 0881 - PROCESSO SEI 01340.007681/2024-24 - ATESTO 12351990.

CONTINUA...

LANCADO POR : 75192020620 - RONALDO UG : 240106 13Nov24 10:53  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

13/11/24 14:34 NS USUARIO : LUANA  
DATA EMISSAO : 13Nov24 VALORIZACAO : 13Nov24 NUMERO : 2024NS005016  
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INC  
FAVORECIDO : EX3613027 - JOHN WILEY AND SONS INC  
TITULO DE CREDITO : 2024NP001074 DATA VENCIMENTO : 05Nov24

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	401057	2024NE000560		33903992	566,00
02	401058	2024NE000560		33903992	566,00
03	401059	2024NE000560		33903992	566,00
04	611005	2024NE000560	332310300	33903992	566,00
05	401017	2024NE000560		33903992	566,00
06	526214	2024NE000560	213110400	33903992	566,00
LANCADO POR : 75192020620 - RONALDO			UG :	240106 13Nov24	10:53
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA					

Nº CONTRATO BB 24043491/VENDA/CONTRATAÇÃO CONTRATO DE CÂMBIO

+	+	+
Tipo	Evento	Número do Contrato de Câmbio
VENDA	CONTRATAÇÃO	446545781   Data   13/11/2024

As partes a seguir denominadas, instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

+	+	+
Nome	BANCO DO BRASIL S.A.	CNPJ 00.000.000/4740-61
Endereço	AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR, 215	
Cidade	SAO PAULO	UF SP

Cliente

+	+	+
Nome	MINISTERIO DA CIENCIA	CNPJ 01.263.896/0005-98
	TECNOLOGIA INOVACOES E CO	
Endereço	AV DOS ASTRONAUTAS 1758 SERV DE ORC	

+	+	+
Cidade	SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP

Dados da operação

+	+	+
Cód. da moeda	Valor em moeda estrangeira	
estrangeira	USD 1,000,00	
	220   ( Um mil dolares dos estados unidos )	
Taxa cambial	Valor em moeda nacional	
	5,7360000   R\$ 5,736,00	
VET 5,7360000   ( Cinco mil e setecentos e trinta e seis reais		
	)	

+	+	+
Descrição da forma de entrega da moeda estran-		Liquidação até
geira: 65-TELETRANSMISSAO		18/11/2024

+	+	+
Código da Natureza	Descrição do fato natureza	
46992-67-N-67-67	OUTRO SERVIÇO - ATÉ USD 50.000,00	

+	+	+
Pagador ou recebedor no exterior		
JOHN WILEY AND SONS INC		
País do pagador ou do	Código da relação de vínculo entre o	
recebedor no exterior	cliente e o pagador/recebedor no exterior	
ESTADOS UNIDOS	67 - CLASSIFICAÇÃO NÃO REQUERI	

( FINAL DA FL. NR. 01 )

Nº CONTRATO BB 24043491/VENDA/CONTRATAÇÃO

CONTRATO DE CÂMBIO

-----+  
| Percentual de adiantamento sobre o RDE |  
| contrato de câmbio: 0,00 |  
+-----+

Outras Especificações

-----+  
| GDC 20241108000000881 |  
+-----+

Cláusulas contratuais

-----+  
| CLAUSULA 34 |  
| CORRERAO POR CONTA DO COMPRADOR TODOS OS ONUS DECORRENTES DE |  
| CANCELAMENTO DESTE CONTRATO, EXCETO SE POR FALHA OU OMISSAO DO |  
| VENDEDOR, INCLUSIVE DIFERENCA DE TAXA DE CAMBIO. |  
| |  
| CLAUSULA 52 |  
| AS SANCOES INSTITUIDAS PELA LEI 13.506, DE 13.11.2017 E PELA |  
| CIRCULAR 3857 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, QUE AS PARTES DECLARAM |  
| TER PREVIO CONHECIMENTO EM TODOS OS SEUS TERMOS, BEM COMO |  
| QUAISQUER PENALIDADES PECUNIARIAS, MULTAS OU DESPESAS IMPOSTAS |  
| AO VENDEDOR EM DECORRENCIA DE ATOS OU OMISSOES DO COMPRADOR OU |  
| CORRETOR INTERVENIENTE SERAO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE |  
| DESTES ULTIMOS. O VENDEDOR NOTIFICARA O COMPRADOR OU CORRETOR |  
| INTERVENIENTE, POR QUALQUER MEIO EXTRAJUDICIAL, DO VALOR E DAS |  
| RAZOES DA SANCAO, REQUERENDO SEU IMEDIATO RESSARCIMENTO A TITULO |  
| DE PERDAS E DANOS, CONSTITUINDO-SE TAL OBRIGACAO EM DIVIDA |  
| LIQUIDA E CERTA PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO, PODENDO, |  
| A CRITERIO DO VENDEDOR, SER COBRADA CONJUNTAMENTE COM AS DEMAIS |  
| OBRIGACOES DECORRENTES DESTE CONTRATO. |  
| |  
| CLAUSULA 70 |  
| PARA INFORMACOES, SUGESTOES, RECLAMACOES OU QUAISQUER OUTROS |  
| ESCLARECIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS A RESPEITO DO |  
| CONTRATO DE CÂMBIO, O BANCO DO BRASIL S.A. COLOCA A DISPOSICAO |  
| DO COMPRADOR OS TELEFONES: DO SERVICO DE ATENDIMENTO AO |  
| CONSUMIDOR - SAC 0800 729 0722, DA CENTRAL DE ATENDIMENTO - CAB |  
| 4004 0001 (CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS) OU 0800 729 0001 |  
| (DEMAIS LOCALIDADES), DO ATENDIMENTO PARA DEFICIENTES AUDITIVOS |  
| OU DE FALA 0800 729 0088, E DO SUPORTE TECNICO PF 0800 729 0200 |  
| E PJ 0800 729 0500. EM CASO DE LIGACOES PARA O NUMERO 4004.0001, |  
| OS CUSTOS DE LIGACOES LOCAIS E IMPOSTOS SERAO COBRADOS CONFORME |  
| A OPERADORA QUANDO A CHAMADA FOR ORIGINADA DE TELEFONE CELULAR. |  
| CASO SEJA JULGADA NECESSARIA A REVISAO DA OCORRENCIA |  
| ANTERIORMENTE REGISTRADA, O BANCO DO BRASIL S.A. COLOCA A |  
| DISPOSICAO DO COMPRADOR O TELEFONE DA OUVIDORIA BB PELO |  
| 0800.729.5678. |  
| |  
| CLAUSULA 73 |  
| O CLIENTE AUTORIZA O BANCO, A QUALQUER TEMPO, MESMO QUE EXTINTA |  
+-----+

( FINAL DA FL. NR. 02 )

Nº CONTRATO BB 24043491/VENDA/CONTRATAÇÃO CONTRATO DE CÂMBIO

ESTA OPERAÇÃO DE CÂMBIO, A CONSULTAR INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL SOBRE QUAISQUER OPERAÇÕES REALIZADAS PELO CLIENTE NO MERCADO DE CÂMBIO, RATIFICANDO INCLUSIVE AS CONSULTAS REALIZADAS PELO BANCO ANTERIORMENTE À ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO.

O CLIENTE DECLARA CONHECER E SE COMPROMETER A RESPEITAR O CÓDIGO DE ÉTICA, AS NORMAS DE CONDUTA, O PROGRAMA DE INTEGRIDADE E A POLÍTICA ESPECÍFICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E À CORRUPÇÃO DO BANCO DO BRASIL, DISPONÍVEIS NA INTERNET, NO ENDEREÇO: [HTTP://WWW.BB.COM.BR](http://WWW.BB.COM.BR).

#### CLAUSULA 76

AS PARTES RECONHECEM A VALIDADE DA ASSINATURA ELETRÔNICA, PARA ATRIBUIÇÃO DE AUTENTICIDADE E INTEGRIDADE, NOS DOCUMENTOS CONSTITUÍDOS COM USO DA CHAVE DE ACESSO COMBINADA À SENHA DE CONTA E À SENHA DE ACESSO DO GERENCIADOR FINANCEIRO OU COM EMPREGO DO CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL, CONFORME O CASO.

O BANCO DO BRASIL ESTÁ COMPROMETIDO EM CUMPRIR OS PRINCÍPIOS E REQUISITOS DAS LEGISLAÇÕES DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS VIGENTES, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À LEI NO 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 ("LGPD"), EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES DE TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE SEUS DADOS PESSOAIS, INCLUINDO CATEGORIAS ESPECIAIS DE DADOS.

O BANCO DO BRASIL PODERÁ MANTER E TRATAR, TANTO ELETRÔNICA QUANTO MANUALMENTE, OS DADOS PESSOAIS RELACIONADOS AO CLIENTE QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO OU PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS.

O BANCO DO BRASIL PODERÁ DISPONIBILIZAR OS DADOS PESSOAIS DO CLIENTE À TERCEIROS, BANQUEIROS INTERMEDIÁRIOS NO EXTERIOR, COM A FINALIDADE ESPECÍFICA E EXCLUSIVA DE EXECUTAR AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DESTE CONTRATO.

O CLIENTE ESTÁ SENDO INFORMADO QUE O TRATAMENTO DOS DADOS FORNECIDOS AO BANCO DO BRASIL, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE QUALQUER INTERMEDIÁRIO, SE APPLICÁVEL, E AS OBTIDAS NA OCASIÃO DO DESENVOLVIMENTO DO CONTRATO, OCORRERÁ PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DESTE CONTRATO.

OS INTERVENIENTES NO PRESENTE CONTRATO DE CÂMBIO - COMPRADOR, VENDEDOR E CORRETOR - DECLARAM TER PLENO CONHECIMENTO DO TEXTO CONSTANTE DO RESPECTIVO CONTRATO DE CÂMBIO, DAS NORMAS CÂMBIAIS VIGENTES E DA LEI 4.131, DE 03.09.1962, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, EM ESPECIAL DO ARTIGO 23 DO CITADO DIPLOMA, VERBIS: ART. 23 - AS OPERAÇÕES CÂMBIAIS NO MERCADO DE TAXA LIVRE SERÃO EFETUADAS ATRAVÉS DE ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS A OPERAR EM CÂMBIO, COM A INTERVENÇÃO DE CORRETOR OFICIAL QUANDO PREVISTO EM LEI OU REGULAMENTO, RESPONDENDO AMBOS PELA IDENTIDADE DO CLIENTE, ASSIM COMO PELA CORRETA CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES POR ESTE PRESTADAS, SEGUNDO NORMAS

( FINAL DA FL. NR. 03 )

Nº CONTRATO BB 24043491/VENDA/CONTRATAÇÃO

CONTRATO DE CÂMBIO

FIXADAS PELA SUPERINTENDENCIA DA MOEDA E DO CREDITO. PARAGRAFO PRIMEIRO - AS OPERACOES QUE NAO SE ENQUADREM CLARAMENTE NOS ITENS ESPECIFICOS DO CODIGO DE CLASSIFICACAO ADOTADO PELA SUMOC, OU SEJAM CLASSIFICAVEIS EM RUBRICAS RESIDUAIS, COMO "OUTROS" E "DIVERSOS", SO PODERAO SER REALIZADAS ATRAVES DO BANCO DO BRASIL S.A. PARAGRAFO SEGUNDO - CONSTITUI INFRAÇÃO IMPUTAVEL INDIVIDUALMENTE AO ESTABELECIMENTO BANCARIO, AO CORRETOR E AO CLIENTE A DECLARACAO DE FALSA IDENTIDADE NO FORMULARIO QUE, SEGUNDO O MODELO DETERMINADO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, SERA EXIGIDO EM CADA OPERACAO, ASSINADO PELO CLIENTE E VISADO PELO ESTABELECIMENTO BANCARIO E PELO CORRETOR QUE NELA INTERVIEREM. (REDACAO DADA PELA LEI NR 13.506, DE 2017). PARAGRAFO TERCEIRO - CONSTITUI INFRAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CLIENTE, A DECLARACAO DE INFORMACOES FALSAS NO FORMULARIO A QUE SE REFERE O PARAGRAFO SEGUNDO DESTE ARTIGO. (REDACAO DADA PELA LEI NR 13.506, DE 2017). PARAGRAFO QUARTO - CONSTITUI INFRAÇÃO IMPUTAVEL INDIVIDUALMENTE AO ESTABELECIMENTO BANCARIO E AO CORRETOR QUE INTERVIEREM NA OPERACAO A CLASSIFICACAO EM DESACORDO COM AS NORMAS FIXADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL DAS INFORMACOES PRESTADAS PELO CLIENTE NO FORMULARIO A QUE SE REFERE O PARAGRAFO SEGUNDO DESTE ARTIGO. (REDACAO DADA PELA LEI NR 13.506, DE 2017). PARAGRAFO QUINTO - (REVOGADO). (REDACAO DADA PELA LEI NR 13.506, DE 2017). PARAGRAFO SEXTO - O TEXTO DO PRESENTE ARTIGO CONSTARA OBRIGATORIAMENTE DO FORMULARIO A QUE SE REFERE O PARAGRAFO SEGUNDO. PARAGRAFO SETIMO - A UTILIZACAO DO FORMULARIO A QUE SE REFERE O PARAGRAFO SEGUNDO DESTE ARTIGO NAO E OBRIGATORIA NAS OPERACOES DE COMPRA E VENDA DE MOEDA ESTRANGEIRA DE ATÉ O EQUIVALENTE A US\$10,000.00 (DEZ MIL DOLARES NORTE-AMERICANOS), SENDO AUTORIZADO AO PODER EXECUTIVO AUMENTAR ESSE VALOR POR ATO NORMATIVO. (REDACAO DADA PELA LEI NR 13.017, DE 2014).

ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL S.A.

Assinaturas (Nome do Representante/CPF)

MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA INOVACOES E COMUNICA

( ULTIMA FOLHA )



## Consulta ordem de pagamento para o exterior

Notification (Information) of Original sent to SWIFT (ACK)  
 Priority/Delivery : Normal  
 Message Input Reference : 1755 241113BRASBRRJBSB04818994224

----- Message Header -----

Swift Input : FIN 103 Single Customer Credit Transfer

Sender : BRASBRRJSB0

BANCO DO BRASIL S.A.

(GECEX SAO PAULO I)

SAO PAULO BR

Receiver : CHASUS33XXX

JPMORGAN CHASE BANK, N.A.

NEW YORK, NY US

MUR : OPE1524111300872

UETR : 9dc6e1ca-a201-41ef-b7c5-2e75773c279f

----- Message Text -----

20: Sender's Reference

07113649502

23B: Bank Operation Code

CRED

32A: Val Dte/Curr/Interbnk Settld Amt

Date : 18 November 2024

Currency : USD (US DOLLAR)

Amount : #1.000,00#

50K: Ordering Customer-Name & Address

/803111556

MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA IN

OVACOES E COMUN

AV DOS ASTRONAUTAS 1758 SERV DE ORC

SAO JOSE DOS CAMPOS - BRASIL

53A: Sender's Correspondent - FI BIC

BRASBRRJRJ1

BANCO DO BRASIL S.A.

(ACCOUNT RECONCILIATION AND STATEMENTS)

RIO DE JANEIRO BR

59: Beneficiary Customer-Name & Addr

/592727017

JOHN WILEY AND SONS INC

111 RIVER STREET HOBOKEN NJ

ESTADOS UNIDOS

70: Remittance Information

INVOICE 1039309

71A: Details of Charges

OUR

----- Message Trailer -----

{CHK:9DE3C50B0778}

PKI Signature: MAC-Equivalent

Transação efetuada com sucesso por: J3992476 RONALDO DUARTE FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Controle de Orçamento e Finanças

## DESPACHO

**Processo nº:** 01340.007681/2024-24

**Referência:** PI-90193/2024 - John Wiley & Sons, Inc.

**Interessado:** Carlos Roberto Rabelo

**Assunto:** Operação de Câmbio - Publicação de Artigo Científico

Informamos que sua solicitação de Operação de Câmbio, referente ao Memorando 15336/2024/INPE (SEI 12360973), foi encaminhado através do Ofício 3283/2024/INPE (SEI 12383310) à Gerência de Comércio Exterior do Banco do Brasil (Gecex-SP).

Restituímos o processo para o seu acompanhamento.

São José dos Campos, 27 de novembro de 2024.

*Assinado Eletronicamente*  
Ronaldo Duarte Ferreira  
Analista em C&T - SIAPE 1488896



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Duarte Ferreira, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 27/11/2024, às 09:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12433111** e o código CRC **39A3B06B**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01340.007681/2024-24

SEI-INPE nº 12433111

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Controle de Orçamento e Finanças

Memorando nº 17024/2024/INPE

São José dos Campos, 27 de novembro de 2024.

Ao Senhor

**Raul Ferreira da Silva Junior**

Ordenador de Despesas

**Assunto: Autorização para cancelamento de saldo de empenho**

- Informamos-lhe que, após operação de câmbio efetuada conforme descrito no Despacho INPE\_SECOF (SEI 12433111), restou saldo empenhado de R\$ 566,00 na Nota de Empenho 2023NE000560, em decorrência de variação cambial.
- Pelo exposto, solicitamos-lhe autorização para cancelamento do saldo mencionado, a fim de tornar disponíveis os créditos orçamentários não utilizados.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente*

**Eduardo Amorim Martins de Souza**

Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças - Substituto (SECOF)



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Amorim Martins de Souza, Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças substituto**, em 27/11/2024, às 12:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12448851** e o código CRC **A5F03473**.

## Anexos

Não Possui.



# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional  
Coordenação de Administração

## DESPACHO

**Processo nº:** 01340.007681/2024-24

**Referência:** Empenho

**Interessado:** SECOF

**Assunto:** Anulação

Autorizo, conforme requerido no Memorando nº 17024/2024/INPE (SEI 12448851).

Atenciosamente,

**(assinado eletronicamente)**

Raul Ferreira da Silva Junior  
Ordenador de Despesas  
SIAPE 2796948



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 27/11/2024, às 14:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12450180** e o código CRC **1442C15B**.

Data e hora da consulta: 28/11/2024 12:15  
Usuário: \*\*\*.821.578-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	560

#### Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233467	1000000000	339039	-	955656-PO09

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/10/2024	Estimativo	01340.007681/2024-24	5,4800	5.736,00

#### Favorecido

Código	Nome	CEP
EX3613027	JOHN WILEY AND SONS INC	00000-000
Endereço	111 RIVER ST, HOBOKEN, NJ. 07030	
Município	UF	Telefone

#### Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

#### Descrição

PAGAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO, ON THE ROLE OF PHYSICAL PROCESSES IN CONTROLLING EQUATORIAL PLASMA BUBBLE MORPHOLOGY, PARA DIVULGAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DA DIVISÃO DE CLIMA ESPACIAL DICEP. REFERÊNCIA: DICEP-017/2024-RC (SEI 12247456), AC 246/2024, DE: 90193/2024, DISPENSA ELETRÔNICA 253/2024 (SEI 12334248), ESTIMATIVA JOHN WILEY PROFORMA 236929. TED INPE X AEB 955656/2024.

#### Local da Entrega

INPE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

#### Informação Complementar

24010606002532024 - UASG Minuta: 240106

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
005	27/11/2024 16:06:50	Alteração

Data e hora da consulta: 28/11/2024 12:15

Usuário: \*\*\*.821.578-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho****Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	5.736,00

**Subelemento 92 - SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL**

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>		
001	Item compra: 00001 - Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial	5.736,00		
<b>Data</b>	<b>Operação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
22/10/2024	Inclusão	1,00000	6.302,0000	6.302,00
27/11/2024	Anulação	0,08981	6.302,1935	566,00

**Assinaturas****Ordenador de Despesa**

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

\*\*\*.163.688-\*\*

27/11/2024 16:06:50

**Gestor Financeiro**

EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA

\*\*\*.773.344-\*\*

27/11/2024 15:48:05

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
005	27/11/2024 16:06:50	Alteração